



JORNAL TRIBUNA DO MUNICÍPIO

ORGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB

EDIÇÃO: EXTRA

ANO: XXXII

NAZAREZINHO – PB, 21 DE JANEIRO DE 2025



JORNAL TRIBUNA DO MUNICÍPIO

ORGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB

ANO: XXXII

EDIÇÃO: EXTRA

NAZAREZINHO/PB, 21 DE JANEIRO DE 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO MUNICIPAL Nº 02/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO-PB
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ESTADO DA PARAÍBA

DECRETO Nº 02/2025

“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO PARA REALIZAÇÃO DO CENSO CADASTRAL, VISANDO A ATUALIZAÇÃO DE DADOS NA FOLHA DE PAGAMENTO E NO ARQUIVO MUNICIPAL”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAZAREZINHO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos dados cadastrais dos servidores efetivos do município para garantir a regularidade das informações na folha de pagamento e nos arquivos administrativos;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência administrativa e a necessidade de manter atualizado o banco de dados do quadro de pessoal do município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam convocados todos os servidores públicos efetivos do Município de Nazarezinho a participarem do **Censo Cadastral** para atualização de seus dados pessoais, funcionais e profissionais.

Art. 2º O Censo Cadastral será realizado no período de 27/01/2025 a 31/01/2025 das 08:00h às 16:00h, no local indicado no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º Os servidores deverão apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos (original e cópia):

- I** – Documento de identificação com foto;
- II** – Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- III** – Comprovante de residência atualizado;
- IV** – Certidão de casamento ou declaração de união estável, se aplicável;
- V** – Certidão de nascimento dos dependentes, se houver;
- VI** – Documento comprobatório de escolaridade ou capacitação profissional exigida para o cargo;
- VII** – Endereço de e-mail ativo e atualizado;
- VIII** – Número de celular ativo e atualizado;



JORNAL TRIBUNA DO MUNICÍPIO

ORGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB

ANO: XXXII

EDIÇÃO: EXTRA

NAZAREZINHO/PB, 21 DE JANEIRO DE 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO MUNICIPAL Nº 02/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO-PB
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ESTADO DA PARAÍBA

- IX - Cadastro e comprovação de acesso ao sistema de retirada de contracheque pelo site oficial da Prefeitura de Nazarezinho;
- X - Documentos comprobatórios de gratificações, adicionais e ascensões funcionais, como certificados de cursos, diplomas de graduação ou pós-graduação, e outros títulos que justifiquem benefícios recebidos;
- XI - Outros documentos específicos solicitados pela Administração Municipal, conforme detalhado no Anexo II;
- XII - Declaração de bens que constituem o seu patrimônio;
- XIII - Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
- XIV - PIS/PASEP;

Art. 4º O servidor que não comparecer ao Censo Cadastral no prazo estipulado, sem justificativa devidamente fundamentada, estará sujeito às sanções administrativas cabíveis, incluindo a suspensão do pagamento até a regularização do cadastro.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos será responsável por coordenar o Censo Cadastral, prestar suporte aos servidores, verificar a autenticidade dos documentos apresentados, e assegurar que todos os servidores estejam cadastrados no sistema online de retirada de contracheques.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nazarezinho, 21 de janeiro de 2025.

MARCELO BATISTA VALE
Prefeito Constitucional



JORNAL TRIBUNA DO MUNICÍPIO

ORGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

MARCELO BATISTA VALE
Prefeito

AGNES PLATINY VALE
Vice-prefeito

ANDERSON ROBERTO LINS
Secretário de Governo



EDITOR
ANDERSON ROBERTO LINS